

CAPIB - CENTRO DE ASSESSORAMENTO ÀS POPULAÇÕES INDÍGENAS BRASILEIRAS

Sede Provisória: Gab.nº938 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

70160

Brasília - DF

CECIL - P. I. B.
DATA 05/09/88
COD. F7000081
01/03

Ref: Corrupção e Atuação Genocida da FUNAI
De: CAPIB
Ao: Senador José Inacio Ferreira /Pres. CPI Corrupção
Assunto: Questão Indígena

original
Recebido em 27/04/88.
[Handwritten signature]

Excelentíssimo Senador:

Temos a honra e o dever de encaminhar à V.Excia., os documentos abaixo relacionados sobre a corrupção, omissão ou intenção genocida da Fundação Nacional do Índio, órgão do Ministério do Interior, nas pessoas do Sr. Romero Jucá Filho, Presidente; Sr. Sebastião Amancio da Costa/Superintendente a 5ª SUER; Sr. Esmeraldino Neves,/Administrador Regional da 10ª/ADR/Boa Vista/RR-5ª SUER; Dr. José Pereira de Melo Neto/Assessor de Saude da 10ª ADR e Dr. Marcos Guimarães/Assessor de Saude do Projeto Calha Norte:

- 1 - Estatuto do CAPIB e respectiva publicação no Diário Oficial
- 2 - Documentação sobre o grupo indígena Yanomami, elaborada pelos Drs. Ivone Menegola, Marcos Antonio Pellegrini e Maria Ferreira Bittencourt e o Indigenista Mauricio de Lima Wilke, em dois volumes, onde denuncia-se a intenção genocida do órgão tutor.

Volume I - Considerações e documentação sobre o "Plano Emergencial de Saúde Yabomami" - Executado pela FUNAI com recursos e sob a supervisão do Projeto Calha Norte, em quatro blocos:

Bloco I - Considerações sobre o "Plano Emergencial de Saude" onde demonstra-se a fraude e corrupção deste plano, elaborados pelos referidos profissionais que atuaram nas áreas indígenas do TF/RR desde 1985.

Bloco II - Cartas de líderes indígenas, Radiogramas de Postos Indígenas da FUNAI e relatórios de saúde que evidenciam a desassistência e a omissão do órgão quanto aos problemas de saúde, entre outros.

Bloco III - Casos médicos, programação de atendimentos, situação de vacinação, modelos de formulários e relação dos funcionários de saúde da 10ª ADR, exemplificando a política de saúde adotada pelo órgão, onde se demonstra a imperícia, incompetência, omissão ou intenção genocida dos responsáveis.

Bloco IV - Relatórios e documentos sobre a retirada de 3 médicos (entre os 5 que trabalhavam com os 35.000 índios do Território Federal de Roraima), efetuada pela FUNAI, concommitante à epidemias e invasões.

VOLUME II - "Risco e Eminência de genocídio" - Caso yanomami - Subsídios para um plano de saúde - análise da saúde indígena, histórica e geograficamente, sobre o ponto de vista epidemiológico e documentos que a comprovam.

3 - Denúncias de corrupção da FUNAI:

- 1 - Publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas da União sobre inspeção realizada na FUNAI;
- 2 - Contratos e atitudes ilícitas do órgão com madeiras, mineradoras, Governos locais, etc.
- 3 - Cartas de líderes de várias nações indígenas com denúncias sobre a atuação desrespeitosa e genocida do órgão em suas áreas.
- 4 - Pronunciamentos de parlamentares denunciando a FUNAI.
- 5 - Notícias veiculadas na imprensa sobre corrupção, calúnia e omissão do órgão
- 6 - Denúncias da Frente Parlamentar do Índio e consultoria Geral da República sobre o órgão.

Os documentos acima apresentados fazem parte dos que estão disponíveis em nossas mãos.

Colocamo-nos ao inteiro dispor desta Comissão para esclarecimentos e maiores subsídios que julguem necessário.

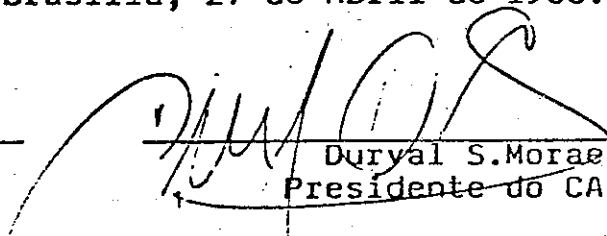
Certos da atenção de V. Excia., e desta Comissão Parlamentar de Inquerito, agradecemos antecipadamente as providências que serão tomadas no intuito de restaurar a moralidade e a justiça que o caso requer.

Atenciosamente

Brasília, 27 de Abril de 1988.



David de OLIVEIRA
Vice Presidente do CAPIB



Duryal S. Moraes
Presidente do CAPIB